DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1435** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS/SEDES Nº. 02/2.021, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMIDT.

OBJETO: "prestação de serviços em saúde e assistência social concernentes no acolhimento institucional de munícipes específicos".

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, doravante denominado **CONVENENTE** e de outro lado o **LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMIDT**, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 57.708.570/0001-58, com sede estabelecida à Rua Manoel Rocha, n°. 100, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP, neste ato representada por seu Administrador/Interventor, o Sr. **Roberto Fessini**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n°. 8.495.465-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 862.453.598-04, residente e domiciliado à Rua Nazário di Bianco, n°. 84, bairro Jardim das Palmeiras, Sertãozinho/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram o convênio em epígrafe em 04 de janeiro de 2.021 visando à **prestação de serviços em saúde e assistência social concernentes no acolhimento institucional de munícipes específicos**, com vigência inicial de 12 (doze) meses, posterior e sucessivamente prorrogada, com término atual previsto para 31 de dezembro de 2.023.

CLÁSULA SEGUNDA: em 16 de novembro de 2.023, a Entidade Conveniada apresentou Plano de Trabalho visando à prorrogação da vigência do convênio para continuidade da prestação dos serviços no período compreendido entre 1º. de janeiro e 31 de dezembro de 2.024, pleito que recebeu pareceres jurídico, contábil e técnico (Secretaria de Saúde) favoráveis, bem como deferimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ante o exposto na cláusula anterior, fica prorrogada a vigência do Convênio SMS/SEDES nº. 02/2.021, com novo termo final previsto para 31 de dezembro de 2.024, para execução do novo plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrante indissociável do presente termo, no valor total de **R$ 68.208,00 (sessenta e oito mil duzentos e oito reais)**, a serem custeados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **N°. 1**

Ficha n°. **251**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMB.
Cat. Econ.:	3.3.50.39.06	CONVÊNIO
Código de Aplic.:	310 000	Fonte Recurso: 0 0100

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **N°. 2**

Ficha n°. **379**	Processo n°.	
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009.0039.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.:	510 000	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁSULA QUARTA: ademais, em 24 de novembro de 2.023, a Entidade Conveniada apresentou solicitação de repasse de recursos visando o custeio das diferenças salariais advindas da Lei Federal n°. 14.434/2.022 – Piso da Enfermagem, conforme valores apurados para os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro do corrente ano, já repassados pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: ante o exposto na cláusula anterior, fica aditivado o Convênio SMS/SEDES Nº. 02/2.021, acrescendo-se em seu valor total o montante de **R$ 5.770,40 (cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, relativos às diferenças salariais para implementação do piso da enfermagem, retroativamente a maio de 2.023 e até outubro do corrente ano, a serem custeados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **N°. 7.325**

Ficha n°. **727**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0211.0000	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PISO ENFERMAGEM LF 14434/2022
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.:	370 000	Fonte Recurso: 0 0500

CLÁUSULA SEXTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de convênio original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, sexta-feira, 29 de dezembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Roberto Fessini
Entidade Conveniada